Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 0215 DE 17 DE maio DE 1993.

Dispõe sobre denominação do Centro de Saúde

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominado Benedito Pinto das Chagas o Centro de Saúde de Quissamã, localizado na Avenida Barão de Vila Franca nº 376.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 17 de maio de 1993.

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em 1º turno 6/4/93
Em 2º turno 11/5/93
Oloco de Queirós e Almeida
Presidente

Arnaldo G. da S. Queirós Mattoso
Prefeito Municipal